

## RESOLUÇÃO Nº 004/2014, DE 24 DE MAIO DE 2014.

Dispõe sobre a guarda, preservação, cabeçalho e numeração das páginas da revista LB-3 NOTÍCIAS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO LB-3 da Associação Internacional de Lions Clubes, Ano Leonístico 2013/2014, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVII do art. 38 dos Estatutos e Regulamentos do LB-3, tendo em vista as precisas razões delineadas na Proposição nº - 2013/2014, de 30.03.2014, aprovada pela XV Convenção Distrital, realizada em Uberaba (MG), nos dias 23 e 24.05.2014, e

Considerando a condição de a Revista LB-3 NOTÍCIAS ser o órgão oficial de comunicação e divulgação de informações do Distrito, nos termos do art. 78, inciso I, dos Estatutos e Regulamentos do LB-3, devendo por isso, conter todas as matérias estabelecidas estatutariamente e em outras normas editadas pelo Distrito;

Considerando a necessidade de rastrear as edições veiculadas e, em consequência, recuperar o teor das matérias publicadas;

Considerando a imperiosa exigência de ter guardada coletânea das revistas editadas pelo LB-3, com vistas à possibilidade de pesquisa do conteúdo de cada uma delas;

Considerando a conveniência técnica de dar maior visibilidade e mostrar sua imagem de forma marcante, valorizando a LB-3 NOTÍCIAS, mediante o uso obrigatório de cabeçalho padronizado;

Considerando, finalmente, a necessidade de observar, nesta Resolução, os termos da Lei Complementar nº 95, de 26.02.1998, quanto à elaboração, à redação e à alteração de normas; **Resolve:**

Art. 1º Na edição da revista LB-3 NOTÍCIAS, a par da inclusão das matérias estatutárias e normativas, o Gabinete do Distrito deve observar os seguintes critérios:

I – incluir cabeçalho padronizado, conforme modelo anexo, e numeração das páginas;

II – guardar as revistas editadas no Escritório do Distrito, em Brasília (DF), classificadas por gestão;

III – pesquisar e recuperar as revistas de gestões anteriores, guardando-as na forma descrita no inciso anterior;

IV – elaborar demonstrativo com descrição do conteúdo de cada revista recuperada e das novas, à medida que forem sendo editadas, conforme modelo anexo, mantendo-o no computador do Distrito;

V – disponibilizar o citado demonstrativo para pesquisa de matérias, permitindo xerocópia dos artigos desejados.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**CL César Coelho Perpétuo**  
**Governador**



ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE LIONS CLUBES - AL - 2013/2014

**LB-3 Notícias**

**Ano XV N° 4 Trimestre: ABRIL/JUNHO**

**CABEÇALHO PADRÃO**

**Observações:**

- a) O cabeçalho pode ser melhor definido com a ajuda de uma gráfica ou de profissional do ramo, em termos de design, cores, tamanho das fontes e do próprio cabeçalho;
- b) Uma vez definido, seria utilizado obrigatoriamente em todas as revistas editadas;
- c) No cabeçalho acima, a título de ilustração: símbolo da Lions, tem-se:
  - Primeira linha: nome da Associação e indicação da gestão (fonte 12, Arial negrito);
  - Segunda Linha: **LB-3 Notícias** (fonte 28, Blackoadd, vermelha, negrito-italico);
  - Terceira Linha: Ano da edição desde o início, número da revista no Ano Leonístico, trimestre, utilizando-se da fonte 14, Franklin Goti, negrito;
  - Barra de três linhas.
- d) O resto da primeira página da revista deve conter a logomarca da gestão e foto da cidade da Reunião Distrital, ou ainda matérias iniciais, conforme critério do Governador da gestão;
- e) A utilização do cabeçalho padrão melhor identificará a revista do Distrito LB-3, mostrando sua imagem de forma marcante. Com esse mesmo propósito, devem ser numeradas as páginas da revista.